



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de julho de 2012

## PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2012

Objeto: execução de obras para construção de edificação para abrigar Unidade de Saúde – PSF no bairro Jardim Primavera, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Stigma Engenharia e Construções Ltda.** 01.

Piracicaba, 24 de julho de 2012.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2012

Objeto: execução de obras para construção de edificação para atender ao programa da Família – PSF no bairro Jardim Oriente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.** 01.

Piracicaba, 24 de julho de 2012.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 127/2012

Objeto: locação de tendas e estandes com mobiliários a serem utilizados durante a 3ª Feira do Microempreendedor.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote (S)  
**Entre Produções Ltda.** 01

Piracicaba, 24 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 56/2012.

Objeto: Execução de obras para construções de bases de concreto para reservatórios elevados – etapa II, em nove escolas municipais, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Entrega das Propostas: 13/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 57/2012.

Objeto: execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal no bairro Chapadão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 58/2012.

Objeto: execução de obras para ampliação de escola de educação infantil no bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/08/2012 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 25 de julho 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 133/2012.

**Objeto:** prestação de serviços de lavagem de roupas, com fornecimento de materiais de consumo de lavanderia, dosadores automáticos e automação das máquinas lavadoras de roupas em regime de comodato. **Início da Sessão Pública:** 08/08/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2012

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**;

**Considerando** o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

**Considerando** o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

**Considerando** o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

**Considerando** o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

**Considerando** o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do **"Habite-se"** ou **"Visto de Conclusão"**;

**Considerando**, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de **01 de agosto de 2012**.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **junho de 2012** no valor de **0,26% (Zero vírgula vinte e seis por cento)** na Pauta Fiscal do mês de **Julho de 2012**.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"** emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 18 de julho de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
Tabela de Preços por m<sup>2</sup> da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Tipos	Valores	Código
<b>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR</b>		
Até 50 m2	105,15	11
Até 100 m2	158,00	12
Até 200 m2	210,64	13
Até 300 m2	286,33	14
Acima de 300 m2	338,81	15
<b>EDIFÍCIOS</b>		
Residencial	240,83	21
Escritórios	215,77	22
<b>COMERCIAL</b>		
Salão Comercial	105,15	31
Galpoes pl/ Deposito	94,51	32
<b>SERVIÇOS</b>		
Serviços	185,20	41
<b>INSTITUCIONAL</b>		
Entidades	185,20	42
<b>INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)</b>		
Até 300 m2	105,15	51
Acima de 300 m2	135,25	52
<b>DIVERSOS</b>		
Abrigos Residenciais	84,03	61
Estacionamentos	58,67	62
<b>EDICULAS</b>		
com equipamentos	115,75	63
sem equipamentos	62,73	64
<b>REFORMAS</b>		
Sem aumento de área	29,77	71
<b>DEMOLIÇÃO</b>		
Demolição de prédio	29,77	73
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>		
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	377,85	81

Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.174/2007 - salves - 08/2012

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 20 / 2012**  
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **2,8640 (Dois vírgula oitenta e seis quarenta) O** Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de **01 de agosto de 2012** e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de **junho de 2012** no valor de **0,26% (Zero vírgula vinte e seis por cento)** ao Fator de Conversão - FC do mês de **Julho de 2012**.

Art. 3º - Conforme **ANEXO I** fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de julho de 2012.

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 / 2012 - ANEXO I**  
**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - AGOSTO / 2012**

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,551,10	4,009,68	4,634,38
1991	5,533,00	6,651,00	6,651,00	7,216,00	7,865,00	8,604,00	9,469,00	10,601,00	12,380,00	14,828,00	19,354,00	24,854,00
1992	30,814,00	38,702,00	48,854,00	59,612,00	71,433,00	88,184,00	108,704,00	131,543,00	161,982,00	199,772,00	250,674,00	310,084,00
1993	383,574,00	496,613,00	629,308,00	792,676,00	1,009,394,00	1,300,200,00	1,694,681,00	2,214,27	2,922,61	3,927,40	5,308,27	7,107,77
1994	9,517,30	13,245,23	18,503,59	26,576,71	37,539,60	54,135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640				



**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS **181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13 / 2012**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 16 de Julho de 2.012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
VALTER BARBIERI	17583/1988
VANIA APARECIDA BASSAN	3784/1989
SIND. CORRET. DE IMOVEIS DE PIRACIC. E REGIÃO	18434/1991
COMERC. IMPORT. MS OMEGALTA	14553/1992
ANGELA DE FATIMA JABOR DRUZIÂN	22816/1999
THAIS DE PAULA POIANAS HUCK ME	606/2001
ASSIS & FRANÇA SERVIÇOS S/S LTDA ME	23864/2001
RODRIGO SOUZA CUNHA ME	38059/2004
EXPORTALL COMERCIAL E EXP. LTDA	067/2005
MANUEL ANGEL CUZCANO PUZA	62745/2011

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 39 / 2012**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 80.124/2.012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/07/2012: Notificações de Lançamento No. 60.176 (fls. 18 a 21).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntado os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de Julho de 2.012

CONTRIBUINTE:  
START UP COM. E PREST. DE SERV. EQUIP. INDS. LTDA  
RUA SÃO SIMÃO, 389 - PARQUE SÃO JORGE - PIRACICABA/SP - CEP  
13413-002 - CNPJ 06.068.598/0001-37 - CPD 606363

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de junho/2012.

Banco do Brasil - 24.º FESTA DAS NAÇÕES	39.372,14
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	4.396.175,86
Banco do Brasil - DNAEE	4.571,44
Banco do Brasil - DNPM	535.331,88
Banco do Brasil - FPM	19.825.937,97
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	56.825,74
Banco do Brasil - ICMS	5.100.368,77
Banco do Brasil - INCRA	536.421,51
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	50.776,52
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	1.553.314,60
Banco do Brasil - PMP - SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	21.254.668,67
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	2.561.105,56
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	26.322,18
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.372.790,54
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	620.204,53
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG	10.976.484,57



Table with 4 columns: Institution Name, Value, Institution Name, Value. Lists various municipal departments and their respective budgets.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal...

Piracicaba, 25 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 221, DE 29 DE JUNHO DE 2012. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de IARA DE OLIVEIRA CARLOMAGNO, funcionária pública municipal, lotada Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 29 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 222, DE 02 DE JULHO DE 2012. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MÁRIO ALBERTO THOMAZI, funcionário público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 02 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 223, DE 02 DE JULHO DE 2012. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas

atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de YARA RODRIGUES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 224, DE 11 DE JULHO DE 2012.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de BRUNO ROBERTO ARIEDE, lotado na Guarda Civil Municipal, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XLII e LVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 11 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 225, DE 02 DE JULHO DE 2012.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA IRENE PAVAN PINTO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### Expediente do dia 18/07/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 95.402-2011 – Prefeitura do Município de Piracicaba – DEFERIDO.

GIOVANNI BATISTA CAMPOS  
Licenciamento Ambiental

ENG. CIVIL MÁRCIO ANTÔNIO MARUKO  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Interino  
Expediente do dia 18/07/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 95.402-2011 - Prefeitura do Município de Piracicaba - DEFERIDO.

GIOVANNI BATISTA CAMPOS  
Licenciamento Ambiental

ENG. CIVIL MÁRCIO ANTÔNIO MARUKO  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Interino

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 23 Julho 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003240/2012	JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
003241/2012	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
003242/2012	R. CLEMENTE & CIA LTDA.
003243/2012	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
003244/2012	VANESCA STEFANELLI - ME
003245/2012	RAFAEL CAMUZZI - ME
003246/2012	DF TECNO-CIENTIFICA LTDA.- EPP
003247/2012	MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
003248/2012	TIAGO TEIXEIRA MARCONI EPP
003249/2012	ELAINE CONTIERO RIBEIRO
003250/2012	ALEXANDER GUERREIRO DA SILVA
003251/2012	REGINALDO LUCAS DE LIMA
003252/2012	SINIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
003253/2012	ARACONS CONSTRUTORA LTDA.
003254/2012	COMERCIAL INDEPENDENCIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
003255/2012	ELETRO TECNICA REZENDE DE PIRACICABA LTDA
003256/2012	SALLUM & GATTI SERIGRAFIA LTDA - EPP
003257/2012	CESAR LASARO FERREIRA COSTA - ME
003258/2012	PRISCILA PEREIRA CIRIACO CAMARGO.-
003259/2012	LUCILENE DE ALMEIDA BELTRAME
003260/2012	LOJA DAS GAXETAS LTDA
003261/2012	HIDROTEC HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA.
003262/2012	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
003263/2012	JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
003264/2012	DELMA DE ALMEIDA PASSOS
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000322/2007	000206/2007	": "Arquivado".
002485/2012	001738/2012	IDIBERTO FESSEL: "Indeferido".
002856/2012	001987/2012	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO: "Indeferido".
LOTEAMENTO "PARK CAMPESTRE"		
002882/2012	002005/2012	GETULIO VIOLA: "Concluído".
002965/2012	002076/2012	BENEDITO JOSE ANGELI: "Deferido".
003002/2012	002094/2012	ED WILSON DO CARMO BELLATO: "Arquivado".
003123/2012	002175/2012	LUCIANA MOREIRA MARTINS VIEIRA: "Concluído".
003136/2012	002187/2012	SÔNIA APARECIDA DIAS BARBOSA: "Indeferido".
003138/2012	002188/2012	ISABELLA CARDOSO FERREIRADA: "Indeferido".
SILVA CONDOTTA		
003177/2012	002208/2012	JOSE VALDIR DAL POZZO: "Indeferido".
004050/2010	002604/2010	CLEIDE APARECIDA LEITE: "Arquivado".

### PROCESSO Nº 2117/2012

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 913, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2117/2012, contra o servidor André Ricardo Gabriel Rizzo, uma vez que seu desempenho funcional não vem sendo satisfatório nessa fase experimental, não cumprindo os requisitos legais para aquisição da estabilidade, dentre eles e com maior ênfase.

Piracicaba, 19 de julho de 2012.

José Maria Sanglade Marchiori  
Presidente da Comissão

### PROCESSO Nº 2257/2012

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 913, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2257/2012, contra o servidor Alexander Guerreiro da Silva, por infringência, em tese, ao art. 195, II, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 23 de julho de 2012.

José Maria Sanglade Marchiori  
Presidente da Comissão

### PROCESSO Nº 2258/2012

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 913, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2258/2012, contra o servidor Reginaldo Lucas de Lima, por infringência, em tese, ao art. 195, XI e art. 196, XIII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimento dos prejuízos causados na forma do art. 198, §2, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 23 de julho de 2012.

José Maria Sanglade Marchiori  
Presidente da Comissão

### PROCESSO Nº 2259/2012

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 913, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2259/2012, contra o servidor Sinivaldo Pereira da Silva Filho, por infringência, em tese, ao art. 195, XI e art. 196, XIII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimento dos prejuízos causados na forma do art. 198, §2, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 23 de julho de 2012.

José Maria Sanglade Marchiori  
Presidente da Comissão

### HOMOLOGAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE, **HOMOLOGA** o procedimento contido no Processo n.º 1985/2012, que tem como objeto a doação de bens inservíveis desta Autarquia. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de julho de 2012.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng.º Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 920, de 01 de dezembro de 2011, e demais documentos que instruíram os autos, **HOMOLOGA** o procedimento e **ratifica** a conclusão apresentada no **Processo n.º 1896/2012**. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de julho de 2012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng.º Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 920, de 01 de dezembro de 2011, e demais documentos que instruíram os autos, **HOMOLOGA** o procedimento e **ratifica** a conclusão apresentada no **Processo n.º 2089/2012**. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 20 de julho de 2012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



## HOMOLOGAÇÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 920, de 01 de dezembro de 2011, e demais documentos que instruíram os autos, **HOMOLOGA** o procedimento e **ratifica** a conclusão apresentada no **Processo n.º 1806/2012**.  
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 16 de julho de 2012

**Vlamir Augusto Schiavuzzo**  
Presidente do SEMAE

## COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Álvaro José Polisel, Fernando Antonio Villanova, Michael Henrique de Oliveira, Marcos Roberto Forti, Marcelo Halle Najm, Ovanira de Lourdes Fabrício Rabello, Vicente de Paula Arcolino, Henrique Hashizuma Baptista, Rodrigo Duarte Figueiredo, Renato Ortiz Ezquerro, Isac Ferreira dos Santos, Petrônio Luiz Pereira, Denilson Iterlindo Amaro, Jorge Rodrigo de Paula Ferreira, Antonio Bispo dos Santos, Roni Aparecido Ferreira, Danilo Giangrossi, Thiago Luis Silva, Fernanda Cruzato Leone, Vilson Henrique de Oliveira Spolidorio, Paloma Bueno de Moraes, Mauricio Tomazela

Piracicaba, 24 de julho de 2012

Presidente da Comissão Permanente  
Sindicante de Avaliação de Desempenho

## ATO N.º 936, DE 25 DE JULHO DE 2.012

(Doa bens inservíveis à Associação de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, Visão – AVISTAR e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Art. 1º. Doar à Associação de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, Visão – AVISTAR, com sede na Rua Liberato Macedo, n.º 843, em Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.572.336/0001-78, lote de pneus usados em veículos de pequeno, médio e grande porte, inservíveis e/ou antieconômicos à Autarquia.

Parágrafo Único – Os bens tratados neste artigo foram devidamente avaliados e os procedimentos e considerações relativos tratados no processo interno n.º 1985/2012.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

**Vlamir Augusto Schiavuzzo**  
Presidente do SEMAE

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 47/12

Execução de obras para construção de quadra poliesportiva coberta em escola municipal no distrito de Artemis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA UNAI LTDA. EPP, METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA. EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA. EPP e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **25 de julho de 2012.**

**Renato Alves de Oliveira**  
Presidente

## COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 53/12

Execução de obras para construção de laboratório de informática para alunos do ensino fundamental no bairro Pq. Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e CONSTRUTORA UNAI LTDA. EPP, DELIBEROU** por **HABILITAR e CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e, ainda, **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, **25 de julho de 2012.**

**Renato Alves de Oliveira**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, comunica aos interessados abaixo relacionados, o que segue:

Interessada: Marisa de Fátima Freitas de Lima

Processo nº. 10321/1996

Assunto: Cassação da permissão de uso do Box 87 do Camélotromo Central de Piracicaba, por infração cometida em 23/11/2011, com a venda de mercadorias pirateadas. Enviado comunicado da cassação à interessada.

Prazo de recurso: 15 (quinze) dias.

De Acordo, encaminhe-se:

**ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA**  
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

#### Modalidade: **Convite n.º 02/2012.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Revitalização da área Externa do Prédio Principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

**Tipo:** Menor preço global.

**Entrega dos Envelopes 01 - (Documentação), Envelopes 02 - (Proposta de Preços):** até às 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2012.

**Abertura dos Envelopes 01 - (Documentação):** Dia 02 de agosto de 2012 às 15:30 horas.

**Abertura dos Envelopes 02 - (Proposta de Preços):** será comunicada oficialmente à todas as empresas participantes após o julgamento da habilitação e o término do prazo legal de interposição de recursos, com no mínimo 12 horas de antecedência da data de abertura.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 24 de julho de 2012.

**Maria Lucia da Silva Rodrigues**  
- Presidente da C.P.L.-

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 46/2012.

Contrato n.º: 52/2012

Processo n.º: 1040/2012

Contratada: Auto Posto São Jorge Ltda

Objeto: Aquisição de combustível etanol para os veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Período de Vigência: 20/07/2012 a 31/12/2012.

Valor Mensal Aproximado: R\$ 7.650,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).  
Data de assinatura: 20/07/2012.

Piracicaba, 24 de julho de 2012.

**João Manoel dos Santos**  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/2012.

Contrato n.º: 55/2012

Processo n.º: 859/2012

Contratada: Sandra Aparecida Pelissari-ME

Objeto: Prestação de serviços de colocação de molduras de madeira nos documentos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Período de Vigência: 23/07/2012 a 31/12/2012.

Valor Total: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais).

Data de assinatura: 23/07/2012.

Piracicaba, 25 de julho de 2012.

**João Manoel dos Santos**  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

#### CONVITE Nº: 026/2012

Objeto: prestação de serviços de limpeza e manutenção dos próprios públicos do Município de Saltinho

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor mensal apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda: R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais); 2º) J.P.A. – Ambiental, Serviços e Obras Ltda: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); e, 3º) Limpadora Piracicabana de Saneamento e Serviços Gerais Ltda: R\$ 13.331,67 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 25 de julho de 2012.

**MARTA REGINA BARRICHELLO**  
- Presidente da Comissão de Licitações -

## DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1077, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
PROCESSO Nº 051/2012

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **051/2012** resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **DARCIO SPENCER ABDALLA**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **25 de JUNHO de 2012**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 5.588,18**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
SANDRA DE BARROS ABDALLA R.G. Nº 9.477.017-7	ESPOSA 25/12/1957 VIÚVA	100 % R\$ 5.588,18

PIRACICABA, EM 16 DE JULHO DE 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1079, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
PROCESSO Nº 053/2012

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **053/2012** resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **JOSE ANTONIO RIGOLIN**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **05 de JULHO de 2012**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 849,07**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
VINICIUS JOSÉ RIGOLIN R.G. Nº 49.286.081-6	FILHO 06/01/1995 SOLTEIRO	50 % R\$ 849,07

PIRACICABA, EM 16 DE JULHO DE 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1081, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
PROCESSO Nº 049/2012

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **049/2012** resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **ROQUE ALVES MACHADO**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **06 de JUNHO de 2012**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.789,60**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ERLINA NUNES MACHADO R.G. Nº 25.225.166-0	ESPOSA 14/12/1955 VIÚVA	100 % R\$ 1.789,60

PIRACICABA, EM 16 DE JULHO DE 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1078, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
PROCESSO Nº 044/2012

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **044/2012** resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **ANTONIO DIONISIO**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **18 de JUNHO de 2012**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 2.029,61**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA APARECIDA DIONISIO R.G. Nº 15.614.320-3	ESPOSA 03/12/1943 VIÚVA	100 % R\$ 2.029,61

PIRACICABA, EM 16 DE JULHO DE 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1080, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
PROCESSO Nº 052/2012

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **052/2012** resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **JOSE ANTONIO RIGOLIN**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **05 de JULHO de 2012**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 849,07**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN R.G. Nº 24.635.778-2	ESPOSA 07/03/1967 VIÚVA	50 % R\$ 849,07

PIRACICABA, EM 16 DE JULHO DE 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1082, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
PROCESSO Nº 050/2012

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **050/2012** resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **CACILDA DYONISIO**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **24 de JUNHO de 2012**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.617,02**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
GERALDO DYONISIO R.G. Nº 7.247.256	ESPOSA 29/11/1937 VIÚVA	100 % R\$ 1.617,02

PIRACICABA, EM 16 DE JULHO DE 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

EXTRAVIOS

M. Munhoz Consultoria Empresarial Ltda, estabelecida na Rua Nicolau Athanassof, 181, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 08.294.899/0001-04, Inscrição Municipal nº 1357/06, declara ter extraviado 01 talão de Nota fiscal de Serviços da numeração 051 à 100.

LICENÇAS

RP PNEUS PIRACICABA LTDA EPP

Torna público que requereu junto a **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação** para a atividade de **PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, ETC.)**, **SERVIÇO DE**, localizado(a) Rua Francisco Alves nº281, Bairro Pacaembú, Piracicaba.

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações à População

Acesse: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

ou

E-mail: [156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)